



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.02.0564.001.00013-301

Reclamante: Jorgeanny Cavalcante do Nascimento, CNPJ/CPF: 079.535.173-96, **Endereço:** Av. Maciel Bezerra, nº 135 – BLOCO 5 APTO 304, **Bairro:** Siqueira, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60.732-380, **Telefone:** (85) 98715-7381.

Reclamada: Book Play, CNPJ: 06.943.073/0001-01 **Endereço:** Rua Doutor Luiz de Toledo Piza Sobrinho – SALA 02, Nº 200, **Bairro:** Residencial Alvorada - Birigui, **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 16204-153.

Aos 23 de março de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, ausente a parte reclamante acima qualificada, e presente apenas a preposta da parte reclamada, a sra. Gabrielle Boldim Guilhen, inscrita no CPF de nº 423.370.368-71, e-mail: juridico.bookplay@gmail.com, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Gabrielle Boldim, esta solicitou o arquivamento do presente processo.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez reiterou o ofício acostado aos autos e solicitou o arquivamento do presente diante da ausência da parte reclamante, bem como realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 11h00 e o segundo às 11h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 23 de março de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE

Jorgeanny Cavalcante do Nascimento (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Gabrielle Boldim Guilhen (Preposta)
Book Play (Reclamada)

The image is a screenshot of a WhatsApp chat window. The main part of the screen shows a video call in progress with a woman who has long dark hair and is wearing a dark jacket with light-colored studs. In the bottom right corner of the video call area, there is a small thumbnail of another participant. Below the video call, there is a contact card for 'Preposta Bookplay' with the following details: a profile picture, the name 'Preposta Bookplay', the phone number '423.370.348-71', and the email address 'juridico.bookplay@gmail.com'. Below the contact card is a text input field with the placeholder 'Enviar uma mensagem'. At the top right of the chat window, the text 'PROCESSO: 2602056400100013301' is visible. At the bottom left, the time '11:09' and the process ID are shown. A row of icons for chat functions (mute, video, voice, share, etc.) is located at the bottom center.